

PREFEITURAMUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1203

06 de novembro de 2001

INÍCIO: 8h35min FIM: 10:10minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David e seu suplente Arq. Paulo Keil Coelho, Eng. Paulo Demingos, Eng. Ricardo Caminha e seu suplente Eng. Raul Rego Faillace, Cap. PM Edson Fagundes e seu suplente Cap. PM Riomar dos Santos, Arq. Carla Piccoli e sua suplente Solange Netto Fischer e Eng. Paulo Boldrini.

VISITANTES: Eng. Seg. Cláudio Hanssen, Eng. João Daniel Xavier Nunes e Eng. Alexandra Koslowski.

ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1202

2.2 Processo nº 283942.3 - Rua Comendador Caminha nº 324 - **Parecer nº 57**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de projeto com reciclagem de uso de residencial para restaurante e pizzeria (F7). Área total de 262,00m² e altura de 3,15m. Solicita, o requerente parecer desta CCPI, no sentido que seja aceito a largura da escada existente, conforme arrazoado anexo. A área do 2º pavimento é de 84,00m². O assunto foi debatido. Por unanimidade, o pedido foi aceito, tendo em vista as características do 2º pavimento.

2.3 Processo nº 216397.7 - Av. dos Estados nº 165 - **Parecer 58**

Foi apreciado o presente expediente que trata de aprovação de aumento em edificação destinada a silos e moagem de trigo. O projeto em questão, conforme arrazoado do requerente, possui 3386,99m² de área existente, 1235,70m² irregulares entre 1984 e 1994 e 1554,74m² irregulares após 1995 totalizando 6047,03m² considerando-se área a demolir de 130,40m². O prédio está classificado como I-2/Risco12, código752, conforme Tabela 5 da LC 420/98, devendo a edificação ser dotada de escada a prova de fumaça. O requerente solicita a isenção da construção da escada a prova de fumaça e transformação da escada existente em escada enclausurada protegida com a colocação de portas corta fogo de abrir com fechamento automático. Além disso solicita isenção da instalação de chuveiros automáticos alegando que o produto farinha de trigo, fica confinado no interior dos silos e dutos, não havendo praticidade na utilização dos sistemas, pois a água não tem condições de acesso a estes locais. Compromete-se o requerente a instalar todos os demais equipamentos preconizados na LC 420/98. O assunto foi amplamente debatido tendo sido resolvido, por unanimidade, que o pedido pode ser aceito, tendo em vista o laudo técnico de instalações elétricas apresentado e parecer favorável do representante do Corpo de Bombeiros acatado pela Comissão em sua maioria.

2.4 Resolução Nº 28 – CCPI

Foi apresentado pelo Eng. João Daniel novo texto de minuta de resolução quanto a interpretação dos artigos 179 e 181 da LC 420/98. A Comissão após debate, finalizou a

Continuação da Ata 1203

discussão a respeito a respeito do assunto e apresentou a redação final com vistas ao encaminhamentoda mesma para homologação

3.0 - PRÓXIMA REUNIÃO:

Deverá ser realizada no dia 13 de novembro de 2001, no mesmo horário e local.